



CAÇA ÀS BRUXA DO SÉCULO XXI: DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO À (DES) PROTEÇÃO SOCIAL DA MULHER IDOSA

WITCHES HUNTING OF THE 21st CENTURY: FROM WORK PRECARIZATION TO SOCIAL (UN) PROTECTION OF ELDERLY WOMEN

Lívia Pacheco Da Cruz¹

Palavras-chave: Mulher idosa. Precarização do trabalho. Proteção social.

Keywords: Elderly women. Social protection. Work precarization.

RESUMO EXPANDIDO

Busca-se com o presente estudo, abordar a temática da precarização do trabalho da mulher e o impacto que gera na proteção social. Visando a garantia de direitos sociais básicos, a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), estabeleceu o Sistema de Seguridade Social, o qual é composto por um sistema de saúde de acesso universal, um sistema de previdência social de caráter contributivo e filiação obrigatório, e um sistema de assistência social que será prestado a quem dele necessite. Compreende-se a seguridade social como direito humano garantidor das liberdades elementares, todavia se faz necessário observar as recentes alterações legislativas de (des) proteção do trabalho da mulher e traçar um paralelo com as políticas de (des) proteção social da mulher idosa.

¹ Professora e advogada. Mestra em Direito Sociais e Políticas Públicas - pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Integrante do grupo de pesquisa "Direito tributário e políticas públicas de desenvolvimento e inclusão social", vinculado ao PPGD da UNISC e Integrante do grupo de pesquisa "Educação, Trabalho e Emancipação", vinculado ao PPGEdU da UNISC. Especialista em Direito Previdenciário pela Escola Superior de Magistratura Federal (ESMAFE/RS). Graduada em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (UniRitter) com formação pedagógica em Sociologia pela Universidade Pitágora (UNOPAR). E-mail: liviapachecoprof@gmail.com.



Sendo assim, a questão-problema a ser enfrentada é investigar quais os impactos que a precarização do trabalho da mulher gera na efetivação das políticas públicas de proteção social da mulher idosa. Investigar-se-á como se deu o processo de exclusão e inclusão da mulher no mercado de trabalho, traçando-se um paralelo com o fim do século XV, quando do cercamento de terras inglesas, acumulação de capital e início da propriedade privada, período de caça às bruxas, com as recentes reformas trabalhistas e previdenciárias e a (des) proteção social da mulher idosa em situação de extrema pobreza, pois as maiores vítimas do sistema seguem sendo as mulheres, especialmente as idosas. Analisar-se-á os efeitos que as leis de (des) proteção podem gerar na vida laboral da mulher e demonstrar os efeitos que podem gerar efetivação das políticas públicas de (des) proteção social da mulher idosa.

Federici (2017; 2019) defende que com o início da propriedade privada e o consequente cercamento de terras e acumulação de capital, do fim do século XV, tiveram as mulheres como as maiores vítimas, especialmente as solteiras e as viúvas, mais velhas e rurais. Ainda, expõem outros elementos que fomentaram a exclusão laboral, tais como o fomento de um novo modelo de conhecimento, baseado no conhecimento científico, refutando e criminalizando o conhecimento empírico das mulheres idosas. A construção de novos conceitos de família, pautados na submissão ao homem e ao estado, vinculando o trabalho da mulher ao trabalho doméstico. Portanto, defendendo que nas fogueiras não eram apenas corpos de mulheres.

Hoje vigora a EC nº 103/2019, a qual extinguiu a aposentadoria por tempo de contribuição e elevou de 60 para 62 anos a idade para a mulher alcançar o direito a aposentadoria programada (antiga aposentadoria por idade). Além da idade há a necessidade de 15 anos de carência. Tais dados expõe o quão cruel é o sistema, pautado pelas políticas de austeridades fiscais, que imperam sob os ideários neoliberais (HARVEY, 2008), com relação às mulheres, em especial às mulheres idosas em situação de vulnerabilidade social., pois para alcançar o benefício de prestação continuada (BPC-LOAS), o qual tem como requisito 1/4 do salário mínimo de renda per capita para enquadramento do estado de miserabilidade, a mulher precisa contar com 65 anos de idade, mesmo requisito exigido do homem. Verifica-se



que para as mulheres que apresentam capacidade contributiva, ainda que tímida, há diferença nos requisitos para alcançar a proteção social (DIEESE, 2017).

Elevar e igualar as idades é ignorar que historicamente há o processo de divisão e separação do trabalho pelas dimensões de classe, raça e gênero, que implicam não somente nas relações de trabalho em sua análise mais profunda, como também na forma de organização da sociedade. O processo de divisão sexual das atividades de trabalho é marcado pelas inúmeras lutas e reivindicações históricas das mulheres para obter não somente direitos iguais, mas também para que fosse ouvido a sua palavra, a partir de sua própria voz como trabalhadoras que são duplamente exploradas pelo sistema capitalista (HIRATA; KEARGOAT, 2017).

Social e historicamente as mulheres assumem os papéis de cuidados com a casa e maternidade, o que acaba por impactar na diminuição de contribuição previdenciária, eis que por falta de estrutura do estado, especialmente no que tange a educação infantil, acabam por abandonar seus empregos até que os filhos atinjam idade escolar (DEDECÇA; RIBEIRO; ISHII, 2009). Ou, ainda, pelo elevado índice de demissões quando do retorno da licença-maternidade (MACHADO; PINHO NETO, 2016) e são jogadas na informalidade, não havendo romantismo no empreendedorismo feminista.

Mulheres solteiras e negras que têm filhos, as primeiras a serem excluídas do mercado de trabalho justamente por terem filhos (BORIS, 2014). Essa exclusão não é de hoje, pois em meados de 1930, a chamada “Luta de Mães pela Assistência” uma organização nacional dos EUA, formada majoritariamente por mulheres negras, conseguiu instituir o recebimento de um subsídio pelas mulheres solteiras e tinham filhos, tal programa foi encerrado em 1993, sob argumento de que as mulheres deveriam ir trabalhar, como se o trabalho doméstico não fosse trabalho. E, ainda, tal programa assistencial foi responsabilizado por déficit econômicos (FEDERICI; 2019).

Observa-se que o movimento de luta por proteção social se confunde historicamente com o movimento feminista. Federici (2021) apresenta importantes fundamentos de que o trabalho doméstico é parte da organização capitalista de produção. Além de produzir e criar o próprio trabalhador, todo o trabalho doméstico



realizado pela mulher dá subsídios para que o homem possa concentrar suas atividades na indústria, o que beneficia toda a estrutura de poder.

Justifica-se o presente estudo, pela observância de que as mulheres e os idosos têm sido os principais alvos dos sistemas neoliberais. Assim, avaliar a efetivação das políticas públicas, em especial as que visam alcançar os objetivos traçados no texto constitucional, qual seja a “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”. Ainda, o presente estudo se coaduna com a Agenda 2030, em especial no que tange aos objetivos 1 (erradicação da pobreza), 5 (igualdade de gênero), 10 (redução das desigualdades) e 16 (paz, justiça e instituições eficazes).

No que tange ao método, utilizar-se-á o dedutivo, por meio de uma pesquisa documental e bibliográfica, que para termos de conhecimento, diferem-se entre si, uma vez que a pesquisa bibliográfica se refere especificamente a todos os materiais já produzidos acerca de determinada temática, sendo consultados afim de elaborar e aperfeiçoar os referenciais teóricos de nosso estudo (LAKATOS e MARCONI, 2001).

Conclui-se que o impacto que a precarização do trabalho da mulher gera no presente, terá também impacto no futuro, pois quando se veem com sua capacidade laboral reduzida, encontraram-se totalmente desamparadas. Percebe-se que há uma nova (ou contínua) caça às bruxas contra as mulheres que são ou foram submetidas ao empobrecimento. A opressão às mulheres é um fenômeno histórico de violência sistêmica e simbólica.

REFERÊNCIAS

- BORIS, Elileen. Produção e reprodução, casa e trabalho. *Tempo Social*, revista de sociologia da USP, v. 26, n. 1, 2014, pp. 101-121
- DEDECCA, Claudio Salvadori; RIBEIRO, Camila Santos Matos de Freitas and ISHII, Fernando Hajime. Gênero e jornada de trabalho: análise das relações entre mercado de trabalho e família. *Trab. educ. saúde* [online]. 2009, vol.7, n.1, pp.65-90
- DIEESE, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos; ANFIP, Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil.



Previdência: reformar para excluir? Contribuição técnica ao debate sobre a reforma da previdência social brasileira - Brasília: DIEESE/ANFIP; 2017. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/livro/2017/previdenciaSintese.pdf>>. Acesso em: 05 mai. 2021.

_____. A reforma da Previdência e a desproteção dos idosos. Brasília: DIEESE; 2017. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec174PrevidenciaDesprotecaoldos.pdf>>. Acesso em: 05 mai. 2021

FEDERICI, Silvia. Calibã e a bruxa. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. de Coletivo Sycorax, São Paulo: Elefante, 2017

_____. Mulheres e caça às bruxas: da Idade Média aos dias atuais. Traduzido por Heci Regina Candiani. 1º ed. São Paulo: Boitempo, 2019

_____. O patriarcado do salárionotas sobre Marx, gênero e feminismo (v.1). Traduzido por Heci Regina Candiani. 1º ed. São Paulo: Boitempo, 2021

_____. O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Trad. de Coletivo Sycorax, São Paulo: Elefante, 2019

HARVEY, David. Neoliberalismo: história e implicações. São Paulo: Loyola, 2008

HIRATA, Helena; KEARGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. Cadernos de pesquisa, v.37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2017

KOSIK, Karel. Dialética do concreto. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 4. ed., 2001

MACHADO, Cecília, PINHO NETO, Valdemar. Mulheres perdem trabalho após terem filhos. FGV, 2016. Disponível em: <<https://portal.fgv.br/think-tank/mulheres-perdem-trabalho-apos-terem-filhos>>. Acesso em: 06 mar. 2021

ONU, Organização das Nações Unidas. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em: 03 mar 2021